



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 910

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE Cr\$ 2.500.000,00, TEN-
DO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTA-
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 4º da Lei Federal de nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188-Ensino Regular

1.071 - Reconstrução da Escola Municipal de 1º Grau Incomp. Benjamin Constant.

4.1.1.0.00-Obras e Instalações..... Cr\$ 2.000.000,00

4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente Cr\$ 500.000,00

Total: Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

042-Ampliação e Modernização da Rede Escolar

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 3º - A abertura do Crédito Especial mencionada no artigo 1º desta Lei, destinar-se-á a reconstrução da Escola Municipal Benjamin Constant, localizada neste Município.

. . .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

. . .

fl. 2

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16 de janeiro de 1991

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA

**Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 1991

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração